

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 006/2022 – IEL/SESI

O Serviço Social da Indústria – SESI/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.810.406/0006-32, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de 10 (dez) vagas de emprego bem como cadastro de reserva no SESI/PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o Serviço Social da Indústria – SESI, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1. Fica expressamente estabelecido que este Processo Seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado, sem fins lucrativos, e a fonte de remuneração de pessoal contratado não será folha de pessoal da Administração Pública, os funcionários são regidos pela CLT.

1.1.2. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

1.2. O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vaga de emprego para os cargos em Teresina/PI, **Analista Superior I – TI Especialista I, Analista Superior I – Psicólogo (a), Técnico de Segurança no Trabalho;** em Parnaíba/PI, **Analista Superior I – Bibliotecário, Analista Superior I – Psicólogo (a), Analista Superior I – TI Especialista I, Técnico de Segurança no Trabalho,** e em Picos/PI, **Analista Superior I – Bibliotecário e Analista Superior I – Psicólogo (a)** para laborar de acordo com as necessidades do SESI/PI.

2. DO CARGO, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, LOCAL DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos abaixo discriminados, que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

QUADRO I

Cargo	ANALISTA SUPERIOR I – TI
Ocupação	Especialista I
Salário	R\$ 1.899,04 (Hum mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)
Local de Trabalho Cidade	Escola Conselheiro Saraiva Av. Henry Wall de Carvalho, s/n – Distrito Industrial. Teresina/PI
Carga Horária	44 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno
Nº de Vagas	02 + cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1.Escolaridade/Habilitação: Bacharel em Tecnologia da

	Informação, concluído e reconhecida pelo Ministério da Educação 2.Experiência: 03 meses na área de atuação.
Conhecimentos Gerais e Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Língua Portuguesa, Matemática, Lei Geral de Proteção de Dados, Tecnologia da Informação.
Conhecimentos Específicos	Redes Windows: conceitos básicos em administração, configuração de grupos e usuários do Active Directory. Conceitos, elaboração e aplicação de GPO (Group Policy Objects) e GPP (Group Policy Preferences). Protocolo LDAP: conceitos e consultas com filtros LDAP. Administração de estações Windows 10. Instalação, administração, segurança, instalação de roles e gerenciamento de serviços baseados em Windows Server 2012 R2 e superiores. Sistema de arquivos NFS: conceitos básicos, configuração, segurança, compartilhamento e gerenciamento. Conhecimentos e utilização de scripts PowerShell e Shell Script. Pacote de produtividade Microsoft Office 365/2016 Profissional Plus: Word, Excel, PowerPoint e Outlook. Banco de dados: conceitos de banco de dados relacionados e linguagem SQL. Redes TCP/IP: noções de segurança em redes de computadores. Noções de redes utilizando protocolo IPv4 e IPv6. Noções de serviços de rede como DNS, DHCP, NAT e NFS. Noções de operação de hardware de rede cabeada e sem fio, como roteador, firewall, switch e access point. Conceitos de protocolo de monitoramento SNMP. Gestão de serviços de TIC: noções de monitoramento de rede com PING, SFLOW, TRACERT e NSLOOKUP. Conhecimentos em distribuição Linux. Administração de servidores de aplicação Linux. Hardware: arquitetura de computadores tipo PC e servidores, conhecimentos de manutenção, identificação de problemas, identificação e substituição de componentes, dispositivos de armazenamento internos e externos e demais componentes físicos. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Descrições das atividades	Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades finalísticas do SESI/PI, visando atender ao planejamento estratégico. Assessorar na elaboração de programa e projetos, analisando cenários e perspectivas de novos negócios/produtos, definindo conceitos e metodologias de trabalho; Interagir com o público externo e com as unidades, de forma a garantir difusão do conhecimento, metodologias e tecnologias. Contribuir para o desenvolvimento do planejamento estratégico da Entidade; Representar a Entidade em instituições externas e em eventos e programas de trabalho; Desenvolver e criar condições para disseminação e compartilhamento do conhecimento no respectivo campo de atuação; Organizar e garantir informações para subsidiar decisões estratégicas na sua área de atuação. Implantar tecnologias para o melhor desenvolvimento da Entidade; Desenvolver relatórios, indicadores, políticas, planos e normas; Coletar informações de forma a possibilitar análise gerencial sobre o desempenho de projetos na sua área de atuação; Analisar cenários, desenvolver e executar ações de sua área de atuação; Selecionar, manter e atualizar base de dados de sua área atuação; Executar outras atividades correlatas.
Competências Comportamentais	Responsabilidade e comprometimento Boa comunicação Relacionamento interpessoal

	Foco em resultados Flexibilidade Capacidade analítica Gestão de projetos / Processos Empatia Proatividade Trabalho em equipe
--	---

QUADRO II

Cargo	ANALISTA SUPERIOR I
Ocupação	Psicólogo (a)
Salário	R\$ 1.899,04 (Hum mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
Local de Trabalho Cidade	Escola Conselheiro Saraiva Av. Henry Wall de Carvalho, s/n – Distrito Industrial. Teresina/PI
Carga Horária	44 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno
Nº de Vagas	01 + Cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1.Escolaridade/Habilitação: Ensino Superior completo em Psicologia, concluído e Especialização em Formação em Psicologia Escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação com registro no Conselho Regional de Psicologia. 2.Experiência: 06 meses na área de atuação
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica.
Conhecimentos Específicos	História e tendências da Psicologia Escolar e Educacional. Principais concepções do desenvolvimento e da aprendizagem. As relações entre Psicologia e Educação: desafios teórico-práticos. A atuação do psicólogo escolar em contextos educacionais. Impasses no processo educativo: implicações para a atuação do psicólogo escolar. A problemática da inclusão no campo educacional e as implicações da Psicologia Escolar/Educacional para a compreensão das necessidades e especificidades das altas habilidades e dos déficits (cognitivos sensoriais e motores). Construção histórica da Psicologia Escolar/Educacional: avanços e desafios da atuação profissional. Perspectivas epistemológicas da interface Psicologia e Educação. Problemas relacionais entre alunos e professores e alunos entre si e suas implicações para a atuação em Psicologia Escolar/Educacional: questões culturais, sociais, éticas e políticas. Implicações das políticas educacionais para a atuação em Psicologia Escolar/Educacional em uma perspectiva interdisciplinar.
Descrições das atividades	Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades finalísticas do SESI/PI, visando atender ao planejamento estratégico. Elaborar, implantar e acompanhar ações de qualidade de vida no trabalho; Realizar reuniões individuais de acompanhamento funcional, visando à indicação para atendimentos especializados, quando necessário; Relacionar-se com clientes internos e externos de modo a tomar conhecimento de seus interesses, necessidades, reclamações e sugestões, garantindo a melhoria da prestação de serviços; Realizar visita domiciliar quando solicitado/autorizado pelo superior imediato; Planejar, implantar, executar e acompanhar o

	desenvolvimento de práticas da educação continuada; Exercer as atividades de intervenções psicossociais individuais e grupais referentes à formação integral e acompanhamento de egressos ao mercado de trabalho de adolescentes e jovens; Realizar processo de seleção para inserção de jovens nas atividades educacional das entidades do Sistema FIEPI; Desenvolver do plano de atendimento às famílias de jovens com realização de grupos e visitas domiciliares contemplados em projetos específicos; Desenvolver atividades interdisciplinares com toda equipe envolvida em projeto(s), inclusive discente. Realizar outras atividades correlatas.
Competências Comportamentais	Responsabilidade e comprometimento Boa comunicação Relacionamento interpessoal Foco em resultados Flexibilidade Capacidade analítica Gestão de projetos / Processos Empatia Proatividade Trabalho em equipe

QUADRO III

Cargo	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO
Ocupação	Técnico de Segurança no Trabalho
Salário	R\$ 2.570,91 (Dois mil quinhentos e setenta reais e noventa um centavos).
Local de Trabalho Cidade	Centro de Qualidade de Vida Jeannett Moraes Souza Endereço: Avenida Gil Martins 1810, Redenção. Teresina/PI
Carga Horária	40 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno
Nº de Vagas	01 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1.Escolaridade/Habilitação: Curso Técnico em Segurança no Trabalho, expedido por instituição de Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no ministério do Trabalho e Emprego. 2.Experiência: 06 meses como Técnico em Segurança do Trabalho preferencialmente em medições ambientais e avaliações qualitativas.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Habilidade no pacote Office.
Conhecimentos Específicos	Norma de Sinalização e segurança nos ambientes de trabalho, em fatores e medições de riscos ambientais (ruído, calor, iluminação, poeira, entre outros), preparação de programas de treinamento sobre segurança no trabalho, incluindo utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs), CIPA, SIPAT, campanhas educativas, eventos do e-social, relacionado ao SST.
Descrições das atividades	Elaborar, participar da elaboração e efetivar políticas de saúde e segurança no trabalho; Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Executar atividades que envolvam conhecimentos técnicos em programas de higiene e segurança no trabalho; Responder técnico-administrativamente, judicialmente e em conformidade com as exigências legais sobre o exercício da profissão perante os

	Conselhos específicos da categoria e Ministério do Trabalho, sempre que convocado pela Instituição; Inspecionar os locais de trabalho e instalações físicas dos prédios identificando as condições de risco, de segurança tomando todas as providências necessárias para eliminar tais situações bem como treinar e conscientizar os empregados quanto à atitude e segurança do trabalho; Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude de prevenção; Auditar e orientar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; Pesquisar e analisar as causas de acidentes de trabalho e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência; Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação; Controlar os equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho; Apurar dados estatísticos sobre as inspeções realizadas e os acidentes ocorridos, calculando índices, traçando gráficos e elaborando relatórios para subsidiar a tomada de decisão, visando a adoção de medidas preventivas; Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; Comunicar à Coordenação de Recursos Humanos sobre a estabilidade de acidentados; Dar suporte técnico à CIPA e coordenar a realização da SIPAT; Preparar documentos e programas exigidos pela legislação; e Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Entidade. Realizar outras atividades correlatas.
Competências Comportamentais	Responsabilidade e comprometimento Boa comunicação Relacionamento interpessoal Foco em resultados Flexibilidade Capacidade analítica Gestão de projetos / Processos Empatia Proatividade Trabalho em equipe

QUADRO IV

Cargo	ANALISTA SUPERIOR I
Ocupação	Bibliotecário

Salário	R\$ 1.899,04 (Hum mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
Local de Trabalho Cidade	Escola Integrada Deputado Moraes Souza Avenida Deputado Pinheiro Machado 2611, B. Piauí. Parnaíba/PI
Carga Horária	44 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno
Nº de Vagas	01 + Cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Bacharelado em Biblioteconomia, cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica
Conhecimentos Específicos	Arquivo; biblioteca eletrônica / digital; controle e avaliação de sistemas e serviços de informação. Direitos autorais; ética em informação; fontes de informação; formação e atuação profissional do bibliotecário; fundamentos da biblioteconomia e da ciência da informação; fundamento da preservação de documentos; gerenciamento da informação em ambiente web; gestão da informação e do conhecimento; gestão de recursos e serviços informacionais; gestão de sistemas e serviços de informação; indexação e resumos; linguagens documentais; marketing em ambientes de informação; normatização de documentos; organização e representação da informação; planejamento e elaboração de bases de dados, informação; sistemas e redes de informação; tecnologias de informação.
Descrições das atividades	Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades finalísticas do SESI/PI, visando atender ao planejamento estratégico. Elaborar, implantar e acompanhar ações de qualidade de vida no trabalho; Realizar reuniões individuais de acompanhamento funcional, visando à indicação para atendimentos especializados, quando necessário; Relacionar-se com clientes internos e externos de modo a tomar conhecimento de seus interesses, necessidades, reclamações e sugestões, garantindo a melhoria da prestação de serviços; Realizar visita domiciliar quando solicitado/autorizado pelo superior imediato; Planejar, implantar, executar e acompanhar o desenvolvimento de práticas da educação continuada; Exercer as atividades de intervenções psicossociais individuais e grupais referentes a formação integral e acompanhamento de egressos ao mercado de trabalho de adolescentes e jovens; Realizar processo de seleção para inserção de jovens nas atividades educacional das entidades do Sistema FIEPI; Desenvolver do plano de atendimento às famílias de jovens com realização de grupos e visitas domiciliares contemplados em projetos específicos; Desenvolver atividades interdisciplinares com toda equipe envolvida em projeto(s), inclusive discentes. Realizar outras atividades correlatas.
Competências Comportamentais	Responsabilidade e comprometimento Boa comunicação Relacionamento interpessoal Foco em resultados Flexibilidade Capacidade analítica Gestão de projetos / Processos

	Empatia Trabalho em equipe
--	-------------------------------

QUADRO V

Cargo	ANALISTA SUPERIOR I
Ocupação	Psicólogo (a)
Salário	R\$ 1.899,04 (Hum mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
Local de Trabalho Cidade	Escola Integrada Deputado Moraes Souza Avenida Deputado Pinheiro Machado 2611, B. Piauí Parnaíba/PI
Carga Horária	44 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno
Nº de Vagas	01 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1.Escolaridade/Habilitação: Ensino Superior completo em Psicologia, concluído, e Especialização em Formação em Psicologia Escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação com registro no Conselho Regional de Psicologia. 2.Experiência: 06 meses na área de atuação
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica.
Conhecimentos Específicos	História e tendências da Psicologia Escolar e Educacional. Principais concepções do desenvolvimento e da aprendizagem. As relações entre Psicologia e Educação: desafios teórico-práticos. A atuação do psicólogo escolar em contextos educacionais. Impasses no processo educativo: implicações para a atuação do psicólogo escolar. A problemática da inclusão no campo educacional e as implicações da Psicologia Escolar/Educacional para a compreensão das necessidades e especificidades das altas habilidades e dos déficits (cognitivos sensoriais e motores). Construção histórica da Psicologia Escolar/Educacional: avanços e desafios da atuação profissional. Perspectivas epistemológicas da interface Psicologia e Educação. Problemas relacionais entre alunos e professores e alunos entre si e suas implicações para a atuação em Psicologia Escolar/Educacional: questões culturais, sociais, éticas e políticas. Implicações das políticas educacionais para a atuação em Psicologia Escolar/Educacional em uma perspectiva interdisciplinar.
Descrições das atividades	Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades finalísticas do SESI/PI, visando atender ao planejamento estratégico. Elaborar, implantar e acompanhar ações de qualidade de vida no trabalho; Realizar reuniões individuais de acompanhamento funcional, visando à indicação para atendimentos especializados, quando necessário; Relacionar-se com clientes internos e externos de modo a tomar conhecimento de seus interesses, necessidades, reclamações e sugestões, garantindo a melhoria da prestação de serviços; Realizar visita domiciliar quando solicitado/autorizado pelo superior imediato; Planejar, implantar, executar e acompanhar o desenvolvimento de práticas da educação continuada; Exercer as atividades de intervenções psicossociais individuais e grupais referentes a formação integral e acompanhamento de egressos ao mercado de trabalho de adolescentes e jovens; Realizar

	processo de seleção para inserção de jovens nas atividades educacional das entidades do Sistema FIEPI; Desenvolver do plano de atendimento às famílias de jovens com realização de grupos e visitas domiciliares contemplados em projetos específicos; Desenvolver atividades interdisciplinares com toda equipe envolvida em projeto(s), inclusive discentes. Realizar outras atividades correlatas.
Competências Comportamentais	Responsabilidade e comprometimento Boa comunicação Relacionamento interpessoal Foco em resultados Flexibilidade Capacidade analítica Gestão de projetos / Processos Empatia Trabalho em equipe

QUADRO VI

Cargo	ANALISTA SUPERIOR I – TI
Ocupação	Especialista I
Salário	R\$ 1.899,04 (Hum mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)
Local de Trabalho Cidade	Escola Integrada Deputado Moraes Souza Avenida Deputado Pinheiro Machado 2611, B. Piauí Parnaíba/PI
Carga Horária	44 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno
Nº de Vagas	01 + cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1.Escolaridade/Habilitação: Bacharel em Tecnologia da Informação, concluído e reconhecida pelo Ministério da Educação 2.Experiência: 03 meses na área de atuação.
Conhecimentos Gerais e Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Língua Portuguesa, Matemática, Lei Geral de Proteção de Dados, Tecnologia da Informação.
Conhecimentos Específicos – Estudo de Caso	Redes Windows: conceitos básicos em administração, configuração de grupos e usuários do Active Directory. Conceitos, elaboração e aplicação de GPO (Group Policy Objects) e GPP (Group Policy Preferences). Protocolo LDAP: conceitos e consultas com filtros LDAP. Administração de estações Windows 10. Instalação, administração, segurança, instalação de roles e gerenciamento de serviços baseados em Windows Server 2012 R2 e superiores. Sistema de arquivos NFS: conceitos básicos, configuração, segurança, compartilhamento e gerenciamento. Conhecimentos e utilização de scripts PowerShell e Shell Script. Pacote de produtividade Microsoft Office 365/2016 Profissional Plus: Word, Excel, PowerPoint e Outlook. Banco de dados: conceitos de banco de dados relacionados e linguagem SQL. Redes TCP/IP: noções de segurança em redes de computadores. Noções de redes utilizando protocolo IPv4 e IPv6. Noções de serviços de rede como DNS, DHCP, NAT e NFS. Noções de operação de hardware de rede cabeada e sem fio, como roteador, firewall, switch e access point. Conceitos de protocolo de monitoramento SNMP. Gestão de serviços de TIC: noções de monitoramento de rede com PING, SFLOW, TRACERT e

	NSLOOKUP. Conhecimentos em distribuição Linux. Administração de servidores de aplicação Linux. Hardware: arquitetura de computadores tipo PC e servidores, conhecimentos de manutenção, identificação de problemas, identificação e substituição de componentes, dispositivos de armazenamento internos e externos e demais componentes físicos. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Descrições das atividades	Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades finalísticas do SESI/PI, visando atender ao planejamento estratégico. Assessorar na elaboração de programa e projetos, analisando cenários e perspectivas de novos negócios/produtos, definindo conceitos e metodologias de trabalho; Interagir com o público externo e com as unidades, de forma a garantir difusão do conhecimento, metodologias e tecnologias. Contribuir para o desenvolvimento do planejamento estratégico da Entidade; Representar a Entidade em instituições externas e em eventos e programas de trabalho; Desenvolver e criar condições para disseminação e compartilhamento do conhecimento no respectivo campo de atuação; Organizar e garantir informações para subsidiar decisões estratégicas na sua área de atuação. Implantar tecnologias para o melhor desenvolvimento da Entidade; Desenvolver relatórios, indicadores, políticas, planos e normas; Coletar informações de forma a possibilitar análise gerencial sobre o desempenho de projetos na sua área de atuação; Analisar cenários, desenvolver e executar ações de sua área de atuação; Selecionar, manter e atualizar base de dados de sua área atuação; Executar outras atividades correlatas.
Competências Comportamentais	Responsabilidade e comprometimento Boa comunicação Relacionamento interpessoal Foco em resultados Flexibilidade Capacidade analítica Gestão de projetos / Processos Empatia Proatividade Trabalho em equipe

QUADRO VII

Cargo	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO
Ocupação	Técnico de Segurança no Trabalho
Salário	R\$ 2.570,91
Local de Trabalho Cidade	Centro Esportivo Dirceu Arcoverde Rua Marechal Pires Ferreira 295, Bairro – Fátima. Parnaíba/PI
Carga Horária	40 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno
Nº de Vagas	01+ cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Curso Técnico em Segurança no Trabalho, concluído e expedido por instituição de Ensino Médio devidamente. 2. Experiência exigida: 06 meses como técnico em segurança do trabalho, preferencialmente em medições ambientais e avaliações qualitativas.

Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Habilidade no pacote Office.
Conhecimentos Específicos	Norma de Sinalização e segurança nos ambientes de trabalho, em fatores e medições de riscos ambientais (ruído, calor, iluminação, poeira, entre outros), preparação de programas de treinamento sobre segurança no trabalho, incluindo utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIS, CIPA, SIPAT, campanhas educativas, eventos do e-social, relacionado ao SST).
Descrições das atividades	Elaborar, participar da elaboração e efetivar políticas de saúde e segurança no trabalho; Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Executar atividades que envolvam conhecimentos técnicos em programas de higiene e segurança no trabalho; Responder técnico-administrativamente, judicialmente e em conformidade com as exigências legais sobre o exercício da profissão perante os Conselhos específicos da categoria e Ministério do Trabalho, sempre que convocado pela Instituição; Inspeccionar os locais de trabalho e instalações físicas dos prédios identificando as condições de risco, de segurança tomando todas as providências necessárias para eliminar tais situações bem como treinar e conscientizar os empregados quanto à atitude e segurança do trabalho; Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude de prevenção; Auditar e orientar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; Pesquisar e analisar as causas de acidentes de trabalho e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência; Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação; Controlar os equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho; Apurar dados estatísticos sobre as inspeções realizadas e os acidentes ocorridos, calculando índices, traçando gráficos e elaborando relatórios para subsidiar a tomada de decisão, visando a adoção de medidas preventivas; Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; Comunicar à Coordenação de Recursos Humanos sobre a estabilidade de acidentados; Dar

	suporte técnico à CIPA e coordenar a realização da SIPAT; Preparar documentos e programas exigidos pela legislação; e Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Entidade. Realizar outras atividades correlatas.
Competências Comportamentais	Responsabilidade e comprometimento, Boa comunicação Relacionamento interpessoal Foco em resultados Flexibilidade Capacidade analítica Gestão de projetos / processos Empatia Proatividade Trabalho em equipe

QUADRO VIII

Cargo	ANALISTA SUPERIOR I
Ocupação	Bibliotecário
Salário	R\$ 1.899,04 (Hum mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
Local de Trabalho Cidade	Centro Integrado Senador Nilo Coelho Rua Projetada 70 2144, DNER. Picos/PI
Carga Horária	44 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno
Nº de Vagas	01 + Cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Bacharelado em Biblioteconomia, cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica
Conhecimentos Específicos	Arquivo; biblioteca eletrônica / digital; controle e avaliação de sistemas e serviços de informação. Direitos autorais; ética em informação; fontes de informação; formação e atuação profissional do bibliotecário; fundamentos da biblioteconomia e da ciência da informação; fundamento da preservação de documentos; gerenciamento da informação em ambiente web; gestão da informação e do conhecimento; gestão de recursos e serviços informacionais; gestão de sistemas e serviços de informação; indexação e resumos; linguagens documentais; marketing em ambientes de informação; normatização de documentos; organização e representação da informação; planejamento e elaboração de bases de dados, informação; sistemas e redes de informação; tecnologias de informação.
Descrições das atividades	Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades finalísticas do SESI/PI, visando atender ao planejamento estratégico. Elaborar, implantar e acompanhar ações de qualidade de vida no trabalho; Realizar reuniões individuais de acompanhamento funcional, visando à indicação para atendimentos especializados, quando necessário; Relacionar-se com clientes internos e externos de modo a tomar conhecimento de seus interesses, necessidades, reclamações e sugestões, garantindo a melhoria da prestação de serviços; Realizar visita domiciliar quando solicitado/autorizado pelo

	superior imediato; Planejar, implantar, executar e acompanhar o desenvolvimento de práticas da educação continuada; Exercer as atividades de intervenções psicossociais individuais e grupais referentes a formação integral e acompanhamento de egressos ao mercado de trabalho de adolescentes e jovens; Realizar processo de seleção para inserção de jovens nas atividades educacional das entidades do Sistema FIEPI; Desenvolver do plano de atendimento às famílias de jovens com realização de grupos e visitas domiciliares contemplados em projetos específicos; Desenvolver atividades interdisciplinares com toda equipe envolvida em projeto(s), inclusive discentes. Realizar outras atividades correlatas.
Competências Comportamentais	Responsabilidade e comprometimento Boa comunicação Relacionamento interpessoal Foco em resultados Flexibilidade Capacidade analítica Gestão de projetos / Processos Empatia Trabalho em equipe

QUADRO IX

Cargo	ANALISTA SUPERIOR I
Ocupação	Psicólogo (a)
Salário	R\$ 1.899,04 (Hum mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
Local de Trabalho Cidade	Centro Integrado Senador Nilo Coelho Rua Projetada 70 2144, DNER Picos/PI
Carga Horária	44 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno
Nº de Vagas	Cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1.Escolaridade/Habilitação: Ensino Superior completo em Psicologia, concluído, e Especialização em Formação em Psicologia Escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação com registro no Conselho Regional de Psicologia. 2.Experiência: 06 meses na área de atuação
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica.
Conhecimentos Específicos	História e tendências da Psicologia Escolar e Educacional. Principais concepções do desenvolvimento e da aprendizagem. As relações entre Psicologia e Educação: desafios teórico-práticos. A atuação do psicólogo escolar em contextos educacionais. Impasses no processo educativo: implicações para a atuação do psicólogo escolar. A problemática da inclusão no campo educacional e as implicações da Psicologia Escolar/Educacional para a compreensão das necessidades e especificidades das altas habilidades e dos déficits (cognitivos sensoriais e motores). Construção histórica da Psicologia Escolar/Educacional: avanços e desafios da atuação profissional. Perspectivas epistemológicas da interface Psicologia e Educação. Problemas relacionais entre alunos e professores e alunos entre si e suas implicações para a atuação em Psicologia Escolar/Educacional: questões culturais, sociais, éticas e

	políticas. Implicações das políticas educacionais para a atuação em Psicologia Escolar/Educacional em uma perspectiva interdisciplinar.
Descrições das atividades	Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades finalísticas do SESI/PI, visando atender ao planejamento estratégico. Elaborar, implantar e acompanhar ações de qualidade de vida no trabalho; Realizar reuniões individuais de acompanhamento funcional, visando à indicação para atendimentos especializados, quando necessário; Relacionar-se com clientes internos e externos de modo a tomar conhecimento de seus interesses, necessidades, reclamações e sugestões, garantindo a melhoria da prestação de serviços; Realizar visita domiciliar quando solicitado/autorizado pelo superior imediato; Planejar, implantar, executar e acompanhar o desenvolvimento de práticas da educação continuada; Exercer as atividades de intervenções psicossociais individuais e grupais referentes a formação integral e acompanhamento de egressos ao mercado de trabalho de adolescentes e jovens; Realizar processo de seleção para inserção de jovens nas atividades educacional das entidades do Sistema FIEPI; Desenvolver do plano de atendimento às famílias de jovens com realização de grupos e visitas domiciliares contemplados em projetos específicos; Desenvolver atividades interdisciplinares com toda equipe envolvida em projeto(s), inclusive discentes. Realizar outras atividades correlatas.
Competências Comportamentais	Responsabilidade e comprometimento Boa comunicação Relacionamento interpessoal Foco em resultados Flexibilidade Capacidade analítica Gestão de projetos / Processos Empatia Trabalho em equipe

2.2. Além do salário, o empregado receberá vale transporte, o vale alimentação e poderá optar em dispor os seguintes benefícios: plano de previdência e plano de saúde, conforme estipulações do SESI.

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente.

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

2.5. Exige-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, conforme o quadro constante do item 2, e que tenha disponibilidade para viagens.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições iniciam dia 24 de agosto e finalizará às 23h 59min do dia 30 de agosto de 2022, conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

3.2. Para realizar as inscrições é necessário que o candidato faça o seu cadastro conforme descrição abaixo:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.skeel.com.br, e realizar o cadastro na plataforma conforme instruções a seguir:

- Acesse a plataforma pelo link ou pelo Qrcode no seu computador, celular ou tablete.
- Acesse o painel do candidato.
- Preencha os dados solicitados com **atenção** e inicie o seu cadastro.
- Após preencher os primeiros dados, lembre-se de validar o seu e-mail para continuar preenchendo seu perfil/currículo.
- Na área cadastro você pode fazer o upload (inserção) do seu currículo. Após finalizar o upload, lembre-se de verificar se todas as informações estão corretas.
- Preencha todos os seus dados pessoais com atenção. Se você fez o upload (inserção) do seu currículo verifique se as informações foram preenchidas corretamente.
- Coloque uma foto de boa qualidade e bem iluminada.
- Preencha os dados de contato, assim fica mais fácil dos recrutadores se comunicarem com você.
- Preencha suas experiências profissionais da forma mais completa possível.
- Adicione quantas experiências forem necessárias.
- Adicione quantas formações forem necessárias.
- Complete todos os dados referentes à sua escolaridade.
- Adicione quantas atividades forem necessárias.
- Adicione informações relacionadas a atividades complementares. Por exemplo: cursos, palestras, atividades voluntárias, etc.
- Preencha informações referentes a línguas estrangeiras e seu nível de compreensão.
- Atenção ao definir suas habilidades e qualificações. Serão consideradas as informações para identificar seu perfil para tal vaga selecionada.
- Cite as características que você considera importantes em uma empresa que combina com você.
- Cite vagas ou áreas de interesse.
- Preencha a pretensão salarial apenas para fins de conclusão do cadastro na plataforma. A remuneração referente ao cargo será a descrita no comunicado do processo seletivo, no item 2.1.
- Depois de finalizar o seu cadastro na plataforma Skeel, basta acessar a página de vagas e clicar em candidato, ver vagas disponíveis e visualizar a vaga pretendida.

3.2.1.1. Será opcional para fins de conclusão de cadastro na plataforma Skeel as seguintes etapas:

- Descreva de forma completa como foi sua evolução profissional
- Explore suas qualidades e grave um vídeo de apresentação.

3.2.1.2. Todas as informações de cadastro serão de responsabilidade do candidato.

3.3. Na etapa de inscrição o candidato deverá inserir todos os documentos originais escaneados em PDF que serão pré-requisitos para inscrição e pontuados na etapa da análise curricular conforme solicitado pela plataforma Skeel do processo seletivo.

3.3.1. Também na etapa de inscrição o candidato deverá assinar o Termo de Ciência e Concordância (anexo IV) e inserir juntamente com os documentos escaneados em PDF na plataforma Skeel.

3.4. Os documentos pré-requisitos para inscrição que serão pontuados na análise curricular são listados a seguir:

- Documentos de identificação e CPF (**frente e verso**) (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (classificatório e eliminatório);

- Comprovação de escolaridade (**frente e verso**) conforme item 2 deste comunicado. (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe, caso seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional, citando aqui como reconhecidos, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência se solicitado para a vaga. Não sendo reconhecido como comprovação contracheques, Termo de Posse, ou documentos similares que não constam as informações contratuais solicitadas conforme item 3.9 deste comunicado. (Classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (Classificatório):

3.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.6. Não serão aceitos documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta dias.

3.8. Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização sendo estes, nos últimos 03 (três) anos. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira.

3.9. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo;

3.10. Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado no item (graduação, pós-graduação, mestrado), mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

3.11. Para análise das habilitações específicas obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior às 40h, realizadas, nos 03 (três) últimos anos, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato.

3.12. Para análise das atividades de ministrações de cursos de curta duração, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato.

3.13. Para análise de experiência profissional na área, quando solicitado, o candidato deverá apresentar até 03 (três) comprovações, sejam estas, com as declarações e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contratos de trabalho. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo para análise os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

3.14. Para análise de participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área o candidato deverá apresentar até 05 (cinco) certificados, realizado nos 03 (três) últimos anos.

3.15. Após concluir o seu cadastro na plataforma www.skeel.com.br, realize sua inscrição na vaga, clicando em **candidatar-se para esta vaga**.

- Lembrando que se o preenchimento do seu currículo **não estiver completo**, você não conseguirá candidatar-se às vagas.
- **Certifique-se que sua inscrição foi realizada e que os documentos foram inseridos corretamente para que sua inscrição seja efetivada.**

3.16. Somente serão admitidas inscrições via internet na plataforma descrita nas cláusulas 3.2, 3.3 e 3.15.

3.17. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período de inscrição.

3.18. O SESI/PI e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição e login na plataforma Skeel enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados ou perda das informações do seu login pessoal.

3.20. Todas as informações serão fornecidas na área do candidato, na plataforma www.skeel.com.br e/ou no site do IEL www.fiepi.com.br/iel, sendo de inteira responsabilidade do candidato à consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo.

3.21. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição.

3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima.

3.23. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

3.24. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

3.25. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. 02 (duas) etapas para os cargos: Analista Superior I – Bibliotecário, e Técnico de Segurança no Trabalho e Analista Superior I - TI - Especialista I conforme descrito abaixo.

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Análise curricular	Classificatória e eliminatória	15 pontos	100 pontos
2ª Etapa Avaliação Comportamental (Entrevista e teste de perfil)	Classificatória		150 pontos

4.1.1. Serão realizadas 03 (três) etapas para o cargo: Analista Superior I - Psicólogo (a), conforme descrito abaixo:

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Análise curricular	Classificatória e eliminatória	15 pontos	100 pontos
2ª Etapa Avaliação Comportamental (Entrevista e teste de perfil)	Classificatória		150 pontos
3ª Etapa Estudo de caso	Classificatória e eliminatória	75 pontos	150 pontos

4.1.2. As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas na plataforma www.skeel.com.br e/ou no site do IEL www.fiepi.com.br/iel, o candidato deverá fazer a verificação nos dois endereços para que tenha todas as informações do processo seletivo.

4.2. DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR:

4.2.1. A etapa da análise curricular é a análise dos documentos e títulos referente ao cargo, de caráter classificatória e eliminatória, e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos realizado por uma comissão examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos.

4.2.2. Participarão desta etapa todos os candidatos inscritos conforme os itens 3.2 e 3.3;

4.2.3. Os candidatos deverão anexar juntamente com os documentos exigidos para inscrição, seus títulos relacionados no currículo para pontuação desta etapa conforme item 3.3 e 3.4 em PDF com até 20MB para cada documento.

São eles:

- Documentos de identificação e CPF conforme item 3.5 (**frente e verso**) (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (classificatório e eliminatório);
- Comprovação de escolaridade (**frente e verso**) conforme item 3.8 (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe caso seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional, citando aqui como reconhecidos, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência se solicitado para a vaga. Não sendo reconhecido como comprovação contracheques, Termo de Posse, ou documentos similares que não constam as informações contratuais solicitadas conforme item 3.9 deste comunicado. (Classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (Classificatório):

4.2.4. Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima
Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	20	20
Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	15	15
Certificado de curso de graduação na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, quando a vaga solicita graduação superior; Certificado de curso técnico profissionalizante na área obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, quando a vaga solicita formação técnica profissionalizante.	01 Certificado	10	10
Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40 horas, atual, realizado nos 03 (três) últimos anos.	03 Certificados	05 pontos cada	15
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 horas.	03 Certificados	05 pontos cada	15
Experiência profissional na área.	03 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato	05 pontos cada	15

Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 03 (três) anos.	05 Certificados	02 pontos cada	10
Pontuação total			100

*O certificado de ensino médio/técnico é pontuado apenas para os cargos que exigem essa escolaridade.

4.2.5. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2.6. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos.

4.2.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará.

4.2.8. Seguirá para a etapa seguinte os 10 (dez) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular.

4.2.9. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.2.9.1. Obter maior número de pontos na prova objetiva quando houver;

4.2.9.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.2.9.3. Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

4.2.10. O resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.2.11. Serão desclassificados os candidatos que não anexarem os documentos exigidos conforme itens 3.3 e 3.4 para esta etapa.

4.3. DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

4.3.1. Participarão desta etapa os 10 (dez) candidatos que atingirem a maior pontuação na etapa análise curricular, conforme previsto no item 4.2.8 e a regra constante do item 4.2.9, para os casos de empate;

4.3.2. A avaliação comportamental visa identificar as principais competências, habilidades e atitudes exigidas para o cargo através de entrevista e aplicação de teste de perfil comportamental e será realizada pela equipe técnica designada para este fim, composta por um profissional habilitado, sendo este um psicólogo e/ou gestor ou representante da área responsável pela vaga.

4.3.2.1. A entrevista será realizada por meio da plataforma da Skeel, na modalidade online, e terá duração de até 01 (uma) hora para cada candidato, onde serão realizadas perguntas relacionadas às competências comportamentais exigidas para o cargo, descritas no anexo II.

4.3.2.2. O agendamento da entrevista deverá ser realizado pelo candidato na plataforma da Skeel conforme o dia e o horário divulgado no site www.fiepi.com.br/iel, e para participar deverá realizar o seu login e acessar o campo de entrevista online. O candidato deverá acessar o link de entrevista com 05 (cinco) minutos de antecedência e

terão 05 (cinco) minutos de tolerância do horário agendado. Caso não compareça a esta etapa estará desclassificado do Processo Seletivo;

4.3.2.3. Ao final da entrevista será disponibilizado o teste de perfil comportamental, que deverá ser finalizado em até 01 (uma) hora para finalização desta etapa.

4.3.3. O resultado desta etapa será obtido através da pontuação das competências avaliadas na entrevista e do teste de perfil comportamental, e terá pontuação máxima de 150 (cento e cinquenta) pontos.

4.3.4. Serão classificados os 10 (dez) candidatos que participarão desta etapa.

4.3.5. Havendo empate na última colocação, terá preferência para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.3.5.1. Obter maior pontuação na Análise Curricular;

4.3.5.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.3.5.3. Ter idade mais elevada.

4.3.6. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.4. DA 3ª ETAPA- ESTUDO DE CASO

4.4.1. Serão convocados para o Estudo de Caso os 10 (dez) candidatos classificados da etapa da Avaliação Comportamental em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao critério previsto no item 4.3.4 e a regra constante do item 4.3.5, para os casos de empate.

4.4.2. O Estudo de caso, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão na prática, avaliar a capacidade de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento da área de atuação, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessária argumentação ao candidato pelo avaliador.

4.4.3. Serão classificados, os 10 (dez) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 75% dos pontos.

4.4.4. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.4.4.1. Obter maior número de pontos na Avaliação Comportamental;

4.4.4.2. Possuir maior tempo de experiência na área

4.4.4.3. Ter idade mais elevada.

4.4.5. O tema do Estudo de casos consta especificado neste comunicado (anexo III).

4.4.6. O Estudo de Caso terá duração de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para a apresentação e 10 (dez) minutos para possíveis argumentações do avaliador designado para este fim.

4.4.7. O candidato deverá entregar ao avaliador, um resumo do tema indicado conforme anexo III deste comunicado antes do início da apresentação, o não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do mesmo para este Processo Seletivo.

4.4.8. Os recursos didáticos que os candidatos à vaga de **Analista Superior I – Psicólogo (a)** pretenda fazer uso durante o Estudo de Caso, caso não disponível pelo IEL/PI deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes datashow, e notebook.

4.4.9. O calendário do Estudo de caso, no qual constará a data, horário, formato e o local de realização da apresentação, será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

4.4.10. Facultar-se-á ao avaliador, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema ou não após a apresentação do candidato. Durante a apresentação o avaliador não poderá ser solicitado a interagir.

4.4.11. No Estudo de Caso o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 150 (cento e cinquenta) pontos, abaixo discriminados:

	ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Resumo	1. APRESENTAÇÃO 10 pontos 2. OBJETIVO 10 pontos 3. METODOLOGIA 10 pontos 4. DESENVOLVIMENTO 10 pontos 5. RESULTADOS 05 pontos 6. BIBLIOGRAFIA 05 pontos	50 pontos
2	Desenvolvimento do Estudo de caso	1. Coerência com o tema; 10 pontos 2. Alcance dos objetivos propostos; 10 pontos 3. Domínio do conteúdo; 20 pontos 4. Criatividade; 10 pontos 5. Habilidade de transmitir o conteúdo, clareza em transmitir as ideias; 20 pontos 6. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, autocontrole; 10 pontos 7. Administração do tempo; 10 pontos 8. Recursos, utilização das estratégias e recursos e o uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos; 10 pontos	100 pontos
		TOTAL	150 pontos

4.4.12. Não havendo candidatos classificados no Estudo de Caso, em número suficiente ao estabelecido nos itens 4.4.3 e 4.4.4, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa, assim como a retificação do cronograma do processo seletivo com as novas datas da realização da etapa.

4.4.13. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

5. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

5.1. O resultado final será a soma das notas das etapas do processo seletivo. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida em ordem decrescente. Ao todo será aprovado 01 (um) candidato por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade

de candidato correlata ao número de vaga, os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento da mesma a vaga durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do SESI/PI.

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I), ou suas retificações devidamente publicadas.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

6.1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso nas etapas do presente processo seletivo, desde que devidamente fundamentado nos períodos previstos no cronograma do processo seletivo, não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido apresentados na etapa solicitada deste comunicado de processo seletivo.

7.2. Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

7.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação do resultado da etapa que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido.

7.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere.

7.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela plataforma, no endereço eletrônico: www.skeel.com.br, na área do candidato no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. Serão indeferidos, sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as estipulações aqui descritas.

7.6. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no item 7.5.

7.7. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através da plataforma, na área do candidato.

7.8. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados nas datas estipuladas no anexo I, deste comunicado, constituindo-se em única e última instância.

7.9. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. As admissões/contratações ficarão a critério do SESI - Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Piauí, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição.

8.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone (s) e e-mail sempre atualizados junto ao SESI/PI.

8.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do SESI/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão.

8.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 3.4, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios anexados no ato da análise curricular deste comunicado de processo seletivo.

8.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado expresso no comunicado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br.

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial.

9.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço para o Recursos Humanos do SESI/PI.

9.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade.

9.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela comissão organizadora do processo seletivo ao Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Piauí SESI/PI, que homologará, e fará publicar no site do IEL/PI www.fiepi.com.br/iel.

9.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada em grande circulação no site do IEL/PI.

9.7. O presente comunicado de seleção, a critério da Superintendência Regional do SESI/PI poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

9.8. O cronograma das atividades deste Processo encontra-se no anexo I deste comunicado.

9.9. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Superintendente Regional do SESI/PI e pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

9.10. As retificações quando houver, serão publicadas no endereço eletrônico www.fiepi.com.br/iel.

9.11. Para dúvidas de ordem técnica da plataforma Skeel, enviar e-mail para suporte@skeel.com.br, e relativas ao comunicado enviar para ielteresina@iel-pi.com.br.

Teresina, 24 de agosto de 2022.

Mardônio Souza de Neiva
Superintendente do SESI-DR/PI

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Cargos: Analista Superior I – Bibliotecário, Técnico de Segurança no Trabalho, e Analista Superior I - TI – Especialista I.

ETAPAS	DATA
Divulgação do comunicado	24/08/2022
Inscrições via WEB	24 a 30/08/2022
1ª Etapa: Análise curricular	31/08 a 05/09/2022
Resultado parcial	06/09/2022
Interposição de recurso	08 e 09/09/2022
Resultado final	12/09/2022
2ª Etapa: Avaliação comportamental	13 a 16/09/2022
Resultado parcial	20/09/2022
Interposição de recurso	21 e 22/09/2022
Resultado final	23/09/2022
Resultado do Processo Seletivo	26/09/2022
Homologação dos candidatos aprovados e classificados	27/09/2022

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Cargo: Analista Superior I - Psicólogo (a)

ETAPAS	DATA
Divulgação do comunicado	24/08/2022
Inscrições via WEB	24 a 30/08/2022
1ª Etapa: Análise curricular	31/08 a 05/09/2022
Resultado parcial	06/09/2022
Interposição de recurso	08 e 09/09/2022
Resultado final	12/09/2022
2ª Etapa: Avaliação comportamental	13 a 16/09/2022
Resultado parcial	20/09/2022
Interposição de recurso	21 e 22/09/2022
Resultado final	23/09/2022
3ª Etapa: Estudo de caso	27/09/2022
Resultado parcial	28/09/2022
Interposição de recurso	29 e 30/09/2022
Resultado final	04/10/2022
Resultado do Processo Seletivo	05/10/2022
Homologação dos candidatos aprovados e classificados	06/10/2022

ANEXO II

COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS NA ENTREVISTA

COMPETÊNCIAS		PONTUAÇÃO
1	Inovação e criatividade	15 pontos
2	Responsabilidade	15 pontos
3	Comunicação	15 pontos
4	Relacionamento Interpessoal	15 pontos
5	Liderança e Foco em resultados	15 pontos
6	Orientação para o conhecimento	15 pontos
7	Capacidade Analítica	15 pontos
8	Gestão de projetos e/ou processos	15 pontos
9	Iniciativa	15 pontos
10	Organização	15 pontos
TOTAL		150 pontos

ANEXO III

TEMA PARA ESTUDO DE CASO

CARGO	TEMA
Psicólogo (a)	Projeto de atuação do Psicólogo escolar - plano de ação.

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO

Declaro ciência e concordância com os termos do Comunicado do Processo Seletivo Externo Nº 006/2022-IEL/SESI.

Afirmo que todas as declarações constantes deste formulário foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos enviadas no ato de inscrição são autênticas, estando ciente de ser passível às sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Local e data

Assinatura